



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.758, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), no orçamento vigente, para fins de repasse financeiro à **Câmara de Dirigentes Lojistas de Itaúna – CDL**, visando à coparticipação na decoração de Natal de 2021.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei serão alocados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo nº 14.02.13.392.0082 – Projeto Atividade: Convênio c/ Câmara de Dirigentes Lojistas de Itaúna – CDL p/ Termo Cooperação, Elemento de Despesa: 33.50.41.00 – Contribuições.

Art. 3º Para acoirrer à despesa com a abertura do crédito especial será anulado recurso da seguinte dotação orçamentária:

I - 13.01.28.846.0041.2.360.33.90.99.00.00.00

Art. 4º Para os fins do repasse previsto no artigo 1º desta Lei, fica o Município autorizado a celebrar convênio fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas no presente exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 24 de janeiro de 2022.

NEIDER MOREIRA
DE FARIA: 81674007604

Assinado digitalmente por NEIDER MOREIRA DE FARIA.
81674007604
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5
OU=20740234000150, ou=Prestador, ou=Certificado PF
AL, ou=NEIDER MOREIRA DE FARIA 81674007604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.24 11:20:20
Fonte: Reader Versão 10.0.1

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Lucimar Nunes Nogueira
Secretário Municipal de Planejamento e Governo

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

[REDACTED]

[REDACTED]

PUBLICAÇÃO

NO N.º 1962 DO JORNAL

Oficial do Município

DATA DO - 24/01/92

A) _____